APROVADO
Em 25/07/22
Naiane Turra

Subemenda Modificativa nº 01/2022 a Emenda Modificativa n.º 04/2022 do Projeto de Lei nº 066/2022, de 08 de julho de 2022.

"Modifica a redação dos artigos 3º, 5º, 6º, 8º e 9º da Emenda Modificativa nº 004/2022 ao Projeto de Lei nº 066/2022. "

A comissão de Justiça e Redação, composta pelos Vereadores Vilson Albino Zanatta – Presidente, Elcio Francisco Basso – Secretário e Elsa Regina Vicentini Vargas - Relatora, vem por meio deste apresentar Subemenda Modificativa nº 01/2022 a Emenda Modificativa n.º 04/2022 do Projeto de Lei nº 066/2022, de 08 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 80 e 207, §2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encaminha à apreciação e posterior votação a seguinte Subemenda Modificativa: Para a alteração das redações dos seguintes artigos 3º,5º,6º,8º e 9º da Emenda Modificativa nº 04/2022, a qual **"*Modifica a redação dos artigos 3º, 5º, 6º, 8º e 9º do Projeto de Lei nº 066/2022, de 08 de julho de 2022.*"**, os quais passam ter a seguintes redações:

Art. 1º. Fica modificada a redações dos artigos 3º, 5º,6º,8º e 9º da Emenda Modificativa nº 04/2022, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

*"**Art. 3º** - Em conformidade com o previsto no inciso I, do §3º do art. 12 da Lei Federal n º 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Federal n º 13.019, de primeiro de agosto de 2014, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento e contribuir financeiramente com o valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VISTA ALEGRE- ACISAVA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n º 01.429.433/0001-20, objetivando a conjugação de esforços, para a realização da EXPOVISA 2022.*
(...)

*"**Art. 5º** - (...)*

Ações/ Produtos/ Objetivos	*Unidade de Medida*	*Quadriênio 2022-2025 (R$)*	*Total (R$)*
Ação: Realização de Feiras, Mostras e Exposições Custo Estimado	*Feira/ Exposição*	*R$ 300.000,00*	*R$ 300.000,00*

Zanatta

*"**Art. 6º** - (...)*

Ações/ Produtos/ Objetivos	*Unidade de Medida*	*Meta Física*	*Total (R$)*
Ação: Realização de Feiras, Mostras e Exposições Custo Estimado	*Feira/ Exposição*	*01*	*R$ 300.000,00*

(...)

*"**Art. 8º- (...)***
Órgão: 03 Secretaria Municipal da Administração
Unidade : 03.01 – Administração
Subfunção:122 – Administração Geral
Programa: 16 – Administração Governamental
Projeto /Atividade: 1021- Apoio a Realização de Feiras. Mostras e Exposições
3350.41.00.00.00.00- Contribuições R$ 300.000,00

*"**Art. 9º** - Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 8º desta lei, servirão de recursos, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, ou seja, de 2021, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal n º 4320/64, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);*

Art. 2º - Esta Subemenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

Vilson Albino Zanatta
Presidente da Comissão

Elcio Francisco Basso
Secretário da Comissão

Elsa Regina Vicentini Vargas
Relator da Comissão

JUSTIFICATIVA

Tal subemenda é fruto de debate na sessão extraordinária realizada na data de 25 de julho de 2022, ás 19 horas, entre os membros da Comissão de Justiça e Redação e com os demais Edis onde que pela maioria decidiram de comum acordo que fosse alterado o valor de *R$ 288.380,00 (duzentos e oitenta e oito mil e trezentos e oitenta reais) para R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).*

Sendo assim, propõem a referida modificação do valor de até R$ *288.380,00 (duzentos e oitenta e oito mil e trezentos e oitenta reais)* constante na emenda, *para R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)* e deverá ser alterado o Plano de Trabalho, haja vista ser parte integrante do Projeto de Lei , em anexo ao referido Projeto de Lei, sob o item 5 - Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, para contratação de shows musicais e eventos artísticos e culturais, contendo o valor de R$ 131.620,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos e vinte reais), para que passe a ser de R$ 31.620,00 (trinta e um mil e seiscentos e vinte reais), para que desta forma, as contratações dos referidos shows sejam de pessoal local, com intuito de incentivar o fomento cultural do município e, de suma importância o valor retirado do referido Projeto de Lei, o qual sugere-se a aplicação do saldo do valor retirado deste projeto na área da saúde.

Isto posto, pede-se a compreensão e salientamos que a intenção desta Casa Legislativa é, juntamente com o Executivo Municipal, buscar incessantemente o melhor para o município de Vista Alegre.

Cabe as Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamentos desta distinta Câmara de Vereadores a apreciação de caráter legal da redação da Subemenda nº 01/2022 a Emenda Modificativa n º 04/2022 ao Projeto de Lei n º 66/2022. A qual deve ser apreciada, discutida e votada por este plenário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

Vilson Albino Zanatta
Presidente da Comissão

Elcio Francisco Basso
Secretário da Comissão

Elsa Regina Vicentini Vargas.

Elsa Regina Vicentini Vargas
Relator da Comissão

APROVADO
Em 25/07/20
Assinatura

Emenda Modificativa nº 04/2022 ao Projeto de Lei nº 066/2022, de 08 de julho de 2022.

"Modifica a redação dos artigos 3º, 5º, 6º, 8º e 9º do Projeto de Lei nº 066/2022, de 08 de julho de 2022. "

O Vereador Jairton De Cezaro, Líder da Bancada do MDB, vem por meio deste apresentar Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 066/2022, de 08 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhes conferem os artigos 207, 208 e 209 e inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa encaminha à apreciação e posterior votação a seguinte Emenda modificativa: Para a alteração das redações dos seguintes artigos 3º, 5º,6º,8º e 9º do Projeto de Lei nº 066/2022, o qual **"INSTITUI FEIRA MUNICIPAL, AUTORIZA O MUNICIPIO A REALIZAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA 1ª EXPOVISA DE VISTA ALEGRE, A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VISTA ALEGRE- ACISAVA, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, os quais passam ter a seguintes redações:

Art. 1º. Fica modificada a redações dos artigos 3º, 5º,6º,8º e 9º do Projeto de Lei nº 066/2022 os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

*"**Art. 3º** - Em conformidade com o previsto no inciso I, do §3º do art. 12 da Lei Federal n º 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Federal n º 13.019, de primeiro de agosto de 2014, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento e contribuir financeiramente com o valor de até R$ 288.380,00 (duzentos e oitenta e oito mil e trezentos e oitenta reais), para com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VISTA ALEGRE- ACISAVA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n º 01.429.433/0001-20, objetivando a conjugação de esforços, para a realização da EXPOVISA 2022.*

(...)

*"**Art. 5º** - (...)*

Ações/ Produtos/ Objetivos	*Unidade de Medida*	*Quadriênio 2022-2025 (R$)*	*Total (R$)*
Ação: Realização de Feiras, Mostras e Exposições Custo Estimado	*Feira/ Exposição*	*R$ 288.380,00*	*R$ 288.380,00*

Jairton De Cezaro

*"**Art. 6º** - (...)*

Ações/ Produtos/ Objetivos	*Unidade de Medida*	*Meta Física*	*Total (R$)*
Ação: Realização de Feiras, Mostras e Exposições Custo Estimado	*Feira/ Exposição*	*01*	*R$ 288.380,00*

(...)

*"**Art. 8º- (...)***
Órgão: 03 Secretaria Municipal da Administração
Unidade : 03.01 – Administração
Subfunção:122 – Administração Geral
Programa: 16 – Administração Governamental
Projeto /Atividade: 1021- Apoio a Realização de Feiras. Mostras e Exposições
3350.41.00.00.00.00- Contribuições R$ 288.380,00

*"**Art. 9º** - Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 8º desta lei, servirão de recursos, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, ou seja, de 2021, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal n º 4320/64, no valor de R$ 288.380,00 (duzentos e oitenta e oito mil e trezentos e oitenta reais);*

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

Jairton De Cezaro
Líder de Bancada do MDB

JUSTIFICATIVA

Tal emenda é fruto de debates com a comunidade há mais de dois meses, pois como é de conhecimento da maioria da população a pretensão da realização da EXPOVISA no município de Vista Alegre, e após o encaminhamento deste Projeto de Lei a esta Casa Legislativa houve apreciação desta, por este Líder de Bancada que esta subscreve. Bem como, a presente Emenda Modificativa tem por objetivo colaborar com a proposta original do Projeto de Lei n.º 66/2022 de autoria do Executivo Municipal, haja vista mostrar e desenvolver as potencialidades do Município.

Sendo assim, propõem a referida modificação do valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para até R$ 288.380,00 (duzentos e oitenta e oito mil e trezentos e oitenta reais), e deverá ser alterado o Plano de Trabalho, haja vista ser parte integrante do Projeto de Lei , em anexo ao referido Projeto de Lei, sob o item 5 - Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, para contratação de shows musicais e eventos artísticos e culturais, contendo o valor de R$ 131.620,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos e vinte reais), para que passe a ser de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para que desta forma, as contratações dos referidos shows sejam de pessoal local, com intuito de incentivar o fomento cultural do município e, de suma importância o valor retirado do referido Projeto de Lei, o qual sugere-se a aplicação do saldo do valor retirado deste projeto na área da saúde.

Isto posto, pede-se a compreensão e salientamos que a intenção desta Casa Legislativa é, juntamente com o Executivo Municipal, buscar incessantemente o melhor para o município de Vista Alegre.

Cabe as Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamentos desta distinta Câmara de Vereadores a apreciação de caráter legal da redação da Emenda ao Projeto de Lei em discussão.

O Projeto de Lei 066/2022, encaminhado de imediato na Sessão Extraordinária por ora convocada pela comissão representativa e, após revisão, como parlamentar e presidente da Comissão Justiça e Redação e Finanças e Orçamentos, percebe-se a necessidade de alteração para garantir que o documento possa avançar na tramitação interna e ser apreciado pelo Plenário o mais breve possível, por este motivo pede-se a suspensão desta sessão legislativa para parecer das respectivas comissões, que será feito oralmente pelo relator de cada comissão e constado em ata, conforme art. 159, §2 do Regimento Interno;

Sigo à disposição para mais esclarecimentos, certo de que a avaliação da presente Emenda terá a atenção da comissão responsável e de todos os nobres edis.

Jairton De Cezaro
Líder de Bancada do MDB

APROVADO
Em 25/07/2022
Naione Tiboia
Assinatura

PROJETO DE LEI N.º 066/2022.

INSTITUI FEIRA MUNICIPAL, AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA 1ª EXPOVISA DE VISTA ALEGRE, A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VISTA ALEGRE - ACISAVA, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação em vigor,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Vista Alegre a feira municipal denominada "EXPOVISA", com o objetivo de mostrar as potencialidades do município, fomentar o agronegócio, o comércio, a indústria, a prestação de serviços, a agricultura familiar, a cultura e o conhecimento, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a realização da EXPOVISA 2022, a ser realizada nos dias 21 a 23 de outubro de 2022, em parceria com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VISTA ALEGRE – ACISAVA.

Art. 3º Em conformidade com o previsto no inciso I, do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Federal nº 13.019, de 1º de agosto de 2014, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento e contribuir financeiramente com o valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VISTA ALEGRE – ACISAVA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.429.433/0001-20, objetivando a conjugação de esforços, para a realização da EXPOVISA 2022.

§ 1º Será de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VISTA ALEGRE – ACISAVA, realizar a organização e a administração de todas as atividades da EXPOVISA 2022.

§ 2º O cronograma de execução das metas, as ações a serem desenvolvidas e o plano de aplicação dos recursos financeiros da EXPOVISA 2022, serão de acordo com o plano de trabalho apresentado pela ACISAVA, que é parte integrante da presente lei.

§ 3º O repasse dos recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será realizado de forma parcelada, no período de julho a novembro de 2022, em conformidade com o plano de trabalho apresentado pela ACISAVA.

§ 4º Os valores a serem repassados poderão ser ajustados em caso de decorrência de situação de calamidade pública ou de transferência de datas da realização da EXPOVISA, mediante ajuste do plano de trabalho.

Art. 4º Os recursos de que trata o artigo anterior deverão ser utilizados exclusivamente em ações relacionadas a EXPOVISA 2022, obedecendo o plano de trabalho apresentado pela entidade.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual, período 2022-2025, Lei Municipal nº 2.344, de 11 de agosto de 2021, a seguinte ação no anexo de Programas de Governo:
Programa: 16 – Administração Governamental
Objetivo: Fomentar a Economia do Município através de ações concretas visando o fortalecimento das empresas existentes, atraindo novos investimentos, divulgando nossas potencialidades, incentivando o comércio e a indústria local, gerando empregos e melhorando as condições socioeconômicas.

Ações/Produtos/objetivos	Unidade de Medida	Quadriênio 2022-2025 (R$)	Total (R$)
Ação: Realização de Feiras, Mostras e Exposições Custo Estimado	Feira/Exposição	400.000,00	400.000,00

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.364, de 13 de outubro de 2021, a seguinte meta e prioridade:
Órgão: Secretaria da Administração
Programa: 16 – Administração Governamental
Objetivo: Fomentar a Economia do Município através de ações concretas visando o fortalecimento das empresas existentes, atraindo novos investimentos, divulgando nossas potencialidades, incentivando o comércio e a indústria local, gerando empregos e melhorando as condições socioeconômicas.

Meta/Prioridade	Unidade de Medida	Meta Física	Valor (R$)
Realização de Feiras, Mostras e Exposições	Feira/Exposição	01	400.000,00

Art. 7º Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores da Meta e Prioridade de que tratam os artigos 5º e 6º desta Lei, os montantes das receitas e despesas previstas no Plano Plurianual, período 2022-2025 e nos anexos de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 8º Para atender as despesas de que trata esta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente (Lei Municipal nº 2.370/2021) para a inclusão de conta orçamentária de despesa, sob a seguinte caracterização orçamentária:

Órgão: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 03.01 - Secretaria da Administração
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 16 – Administração Governamental
Projeto/Atividade: 1021 – Apoio a Realização de Feiras, Mostras e Exposições
3350.41.00.00.00.00 - Contribuições R$ 400.000,00

Art. 9º Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 8º desta lei, servirão de recursos, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, ou seja, de 2021, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 10 O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar por Decreto, a presente Lei, no que couber.

Art. 11. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE - RS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO 2022.

ZAIRO RIBOLI
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 066/2022

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos a apreciação, discussão e votação deste conceituado parlamento, o presente Projeto de Lei em epígrafe que **Institui feira municipal, autoriza o município a realizar despesas com a realização da 1ª EXPOVISA de Vista Alegre, a celebrar termo de fomento com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VISTA ALEGRE - ACISAVA, a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências.**

Todos somos sabedores da importância da realização do evento no município. Evento este que tem como objetivo principal mostrar e desenvolver as potencialidades do município, visando fomentar a sua economia, atraindo novos investimentos, ampliando as oportunidades de trabalho, geração de emprego, renda e o aumento do valor adicionado do município.

Diante da magnitude e a importância deste evento para o Município, estamos realizando várias parcerias e conjugando esforços com toda a nossa comunidade, para que os objetivos sejam alçados. Dentro deste contexto, a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VISTA ALEGRE – ACISAVA, está sendo uma grande parceira na organização e administração deste evento.

Também a ACISAVA está desenvolvendo ações e buscando parcerias com o comércio, a indústria e os prestadores de serviço, estabelecidos no município e região, para que o evento atinja seus objetivos.

Percebe-se que as entidades de toda a nossa comunidade já estão se mobilizando para a realização deste importante evento, uma vez que atrai empresas e pessoas de toda a nossa região e de estados vizinhos, haja vista o potencial do nosso município em inúmeras atividades econômicas.

Certos da especial atenção de Vossas Excelências, e considerando a importância deste evento para a nossa comunidade, pedimos a aprovação unânime do projeto de lei que ora se apresenta.

Vista Alegre - RS, 08 de julho de 2022.

Atenciosamente,

ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal

Ofício n° 002/2022

Vista Alegre/RS, 27 de junho 2022.

Ao Exmo. Senhor
Zairo Riboli
Prefeito Municipal
Vista Alegre - RS.

Senhor Prefeito:

É com muita satisfação que a ACISAVA, Associação Comercial e Industrial de Vista Alegre, entidade privada sem fins lucrativos de atividade de natureza continuada na área de Atividades de associações de defesa de direitos sociais e Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, inscrita no CNPJ sob o n° 01.429.433/0001-20, com sede na Av. Padre Abílio Sponchiado, n° 463, no município de Vista Alegre R/S, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Clerio Centenaro, inscrito no C.P.F. sob o n° 566.149.850-00, portador da cédula de identidade civil sob o n°1049467754, residente no município de Vista Alegre R/S, vem por intermédio deste requerer, com base na Lei Federal n° 13.019/2014, a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Vista Alegre/RS, para a execução das atividades de organização e administração da 1° Expovisa 2022 em Vista Alegre – RS.

As atividades da parceria, visam a organização e realização da Feira do Agronegócio, apresentando todas as potencialidades de nosso Município, comercial, industrial e de serviços, agricultura familiar, cultural e de conhecimentos, que será realizada do dia 21 a 23 de outubro de 2022. A feira contara com diversos eventos paralelos, como reuniões, seminários, encontros temáticos de desenvolvimento, Shows Nacional e talentos locais e eventos culturais.

Cabe salientar que, a feira terá entrada gratuita, com o intuito de oportunizar a toda a comunidade local e regional dias de entretenimento e negócios.

Diante do exposto e para viabilizar a execução destas atividades, a ACISAVA, solicita ao executivo municipal de Vista Alegre/RS, auxílio financeiro no valor de R$ 400,000,00 (quatrocentos mil reais), nos termos do Plano de Trabalho em anexo a este requerimento.

Informamos também que está entidade não possui recursos próprios para promover tal evento e coloca-se a disposição da Municipalidade para composição de todas as comissões e gerenciamento da feira, a qual tem o objetivo único de agregar ao desenvolvimento e crescimento do Município de Vista Alegre.

Sem mais para o momento e confiantes no atendimento da solicitação aqui apresentada, ratificamos nesta oportunidade, protesto de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Clerio Centenaro
Presidente

Carlos Henrique Lago
Gerente de Negócios PJ
Agência de Vista Alegre
Sicredi Alto Uruguai RS/SC/MG

Carlos Henrique Lago
Secretário

Adriana Alves Zancan
Tesoureira

Pref. Mun. Vista Alegre
Recebido em 01/07/2022

PROTOCOLO
nº86

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VISTA ALEGRE - ACISAVA
Inscrita no CNPJ sob n.º01.429.433/0001-20
Av. Padre Abílio Sponchiado, nº 463 – Centro – Vista Alegre – RS

PLANO DE TRABALHO PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

1- DADOS CADASTRAIS E CARACTERISTICAS DA ACISAVA–Associação Comercial e Industrial de Vista Alegre

Nome da Entidade: **Associação Comercial e Industrial de Vista Alegre-ACISAVA** CNPJ: **01.429.433/0001-20**		
Endereço: **Av. Padre Abílio Sponchiado, nº 463**		
Município: Vista Alegre UF: RS CEP: 98415-000		DDD/Telefone/FAX:
Conta Bancaria: **06.098534-04**	Banco: **041**	Agência: **0630**

Nome do Responsável: **Clerio Centenaro**	CPF: **566.149.850-00**

Período do mandato: 2020 a 2023 Órgão Expedidor: SSP/RS Cargo: Presidente
Endereço: Avenida Padre Abílio Sponchiado- Centro – Vista Alegre – RS
Caracterização: ASSOCIAÇÃO DE COMERCIANTES INDUSTRIÁRIOS
Finalidade: 1 - Considerando que a feira EXPOVISA prevê a divulgação e valorização de todos os setores econômicos, culturais e sociais do Município de Vista Alegre, justifica-se o pedido de auxilio em relação ao custeio da realização da mesma, em virtude de que, necessitamos dar maior visibilidade as potencialidades já existentes, porém, que precisam ser destacadas. Para tanto, podemos citar a demonstração dos animais fonte de riqueza e renda de nosso Município, as agroindústrias que se tornaram referência em outros centros, a agricultura familiar onde acontece a sucessão e permanência de nossos jovens na propriedade rural.

2- PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: EXPOVISA
Prazo de Execução: 05 meses
Objetivo geral: Custear despesas para a Realização da Primeira EXPOVISA, que será realizada de 21 as 23 de outubro com o objetivo de apresentar as potencialidades do Município de Vista Alegre fortalecendo a indústria, comércio, agricultura o artesanato e a prestação de serviço, local e regional.
Objetivos Específicos:
Apresentação e exposição da Mostra da Terneira
Exposição de produtos das Agricultura Familiar
Demonstração dos produtos das agroindústrias e dos prestadores de serviços locais;
Destacar as potencialidades culturais e artesanais do Município;

Enfatizar o comercio e a indústria local;
Viabilizar as negociações comerciais e industriais locais e regionais;
Potencializar a economia Municipal;
Incentivar a comercialização e valorização do comercio e a indústria local.

Público alvo: Comunidade Local – Regional (Médio e Alto Uruguai) e Interestadual.

Descrição da realidade:
Tendo em vista que a Associação Comercial e Industrial de Vista Alegre, é uma das principais associações do Município estando sempre inserida em iniciativas que contribuem para o desenvolvimento local, e buscando fortalecer o comércio, a indústria e os serviços, além do crescimento do setor agrícola, além de se mostrar sempre parceira de iniciativas que somam para o aprimoramento intelectual da população, a entidade disponibiliza-se a ser uma das organizadoras do maior evento do Município a EXPOVISA. Por se tratar de entidade sem fins lucrativos, contando apenas com a mensalidade de seus associados para sua manutenção, busca desta forma, em conjunto com o poder executivo municipal promover a referida feira/exposição, pois desta forma, viabilizará bons resultados de forma cooperativa no Município.

3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa / Fase	Especificação	Duração	
			Início	Término
01	01	Locação de estrutura metálica Tendas Gerador de energia	19/10/2022	24/10/2022
02	01	Banners, placas, mídias radiofônicas, adesivos, folders, imprensa escrita e falada, material gráfico	15/07/2022	23/10/2022
03	01	Mostra da Terneira Premiação, Transporte, alimentação, Preparação dos animais, testes e julgador	15/07/2022	23/10/2022
04	01	PPCIs, segurança/vigilância, estacionamento	15/07/2022	23/10/2022
05	01	Despesas gerais necessárias a realização do evento (matérias de	08/08/2022	23/10/2022

		construção, elétricos, serviços em geral, limpeza, som, ornamentação, alugueis, alimentação, fotos, filmagens.		
06	01	Contratação de shows musicais e eventos artísticos e culturais	15/07/2022	23/10/2022

4- DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações
1	1	Realização da 1º EXPOVISA, de 21 a 23 de outubro de 2022, que contará com os seguintes eventos. Lançamento oficial da feira, divulgação, material gráfico com as informações dos eventos, viagens para divulgação e convite nos Municípios vizinhos. Realização da Mostra da Terneira e preparação dos animais. Investimentos no espaço onde será realizada a exposição, como locação de infraestrutura, material elétrico e de construção; materiais para a ambientação, contratação de shows musicais e eventos artísticos e culturais e palestras, mídia em rádios, jornais e redes sociais, contratação de sistema de som e luzes, segurança, limpeza entre outros serviços e matérias que venha a se fazer necessário para o sucesso do evento. A estrutura contará inclusive com praça de alimentação; banheiros químicos e estacionamento. Após abertura oficial, todos os dias haverá visitação nos estandes nos horários das 09 horas da manhã às 22 horas. **Eventos culturais e artísticos:** **21/10:** Abertura Oficial da feira, 7º Seminário Regional da Suinocultura; Palestra Outubro Rosa; encerramento da feira com Show musical com duas bandas locais. **22/10:** Desfile, Julgamento e premiação da Mostra da Terneira; Show Musical Interativo, apresentação artística de DJ e Show Nacional para encerramento da noite.

		23/10: Grupo Teatral, Show Musical Interativo e brinquedos infláveis; Música ao vivo com DJ; encerramento da feira.

5- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Quantidade	Descrição	Valor
01	Locação de estrutura metálica Tendas Gerador de energia	135,980,00
01	Banners, placas, mídias radiofônicas, adesivos, folders, imprensa escrita e falada, material gráfico	30.000,00
01	Mostra da Terneira Premiação, Transporte, alimentação, Preparação dos animais, testes e julgador	35.600,00
01	PPCIs, segurança/vigilância, estacionamento	18.000,00
01	Estrutura de som, palco e luzes, telões, para os três dias de evento	26.000,00
01	Despesas gerais necessárias a realização do evento (materiais de construção, elétricos, serviços em geral, limpeza, som, ornamentação, alugueis, alimentação, fotos, filmagens).	22,800,00
01	Contratação de shows musicais e eventos artísticos e culturais	131.620,00
Total Geral		400.000,00

6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	**Valor**
07/2022 a 11/2022	400.000,00
TOTAL R$ 400.000,00	

7 -. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da ACISAVA, Associação Comercial e industrial de Vista Alegre, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Vista Alegre, 27 de junho de 2022
Local e Data

8 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

☒ Aprovado ☐ Reprovado

Data: 01/07/2022

Assinatura: _____

Chefe do Poder Executivo:

☒ Aprovado ☐ Reprovado

Data: 01/07/2022

Assinatura: _____

Vista Alegre- RS em 27 de Junho de 2022.

CLERIO CENTENARO
Presidente da ACISAVA
CPF: 566.149.850-00